



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 348/2018

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do despacho n.º 1597-VMJM/2018 de 1 de outubro, que corre termos período de **audiência de interessados**, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro:

“Processo n.º 88/A/69

Alteração à operação de loteamento sito em Verdizela, freguesia de Corroios – Alvará de licença de loteamento nº 6/1970 e seus aditamentos

Determino que, nos termos do nº 3 do artigo 27º e artigo 121º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19/12, na redação atualizada, e do n.º 1 do artigo 100º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

Lote 789/790	Alvará nº 6/1970 e respetivos aditamentos	Proposta de alteração
Área de lote	1.969,00m ²	1.969,00m ²
Afastamentos	Frontal – 5m Lateral – 4m Tardoz – 8m	Frontal – 5m Lateral – 4m Tardoz – 8m
Área de Implantação (max)	20% - 393,80m ²	20% - 393,80m ²
Área de construção (max)	40% - 787,60m ²	80% - 1.535,20m ²
Número de pisos (máx)	2+cave parcial se o terreno o permitir ou sótão parcial sem aumento da cércea	3+cave
Usos	Serviços	Serviços
Anexos	Localização - ao fundo do lote Inclinação da Cobertura - 10% Pé-direito não superior a 2.50m Área de implantação – 7%	Localização - ao fundo do lote Inclinação da Cobertura - 10% Pé-direito não superior a 2.50m Área de implantação – 12%



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e entre as 14.00 e as 16.00 horas.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 16 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Cesário Cardador dos Santos.